

**SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS Nº 454/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 244/2019.**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/08/2019, PROCESSO Nº 2019002426 (FÍSICO) / 2021000696 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: BOB EXPRESS ENCOMENDAS URGENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.932.681/0001-10, com sede Rua Varsóvia, Quadra 27, Lote 04, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Juliano Mendonça Cabral, inscrito no CPF/MF sob nº 660.389.951-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES / RETIFICAÇÕES:**

Pactam as partes que o Quarto Termo Aditivo nº 213/2022 passará a ter a seguinte redação:

**a) ONDE SE LÊ:**

II.II – Pactam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 244/2019)**, e aditivado através do **Item I.III** do **Primeiro Termo Aditivo (Contrato nº 034/2021)** sofrerá reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor total, global e estimado de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 91.337,50 (noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) até o dia 31 de agosto/2022, retroagindo seus efeitos à 01/05/2022, cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem anexos.

II.III – Pactam as partes que em 01/09/2022 o valor total global e estimado sofrerá novo reequilíbrio econômico financeiro que perdurará até 19/08/2023, passando o valor total, global e

estimado de R\$ 91.337,50 (noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 102.938,13 (cento e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem anexos.

**a.1) LEIA-SE:**

*II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 244/2019), e aditivado através do Item I.III do **Primeiro Termo Aditivo nº 034/2021**, sofrerá reequilíbrio econômico financeiro, passando o **valor mensal** e estimado de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 91.337,50 (noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **perfazendo o valor total, global e estimado de R\$ 365.350,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**, até o dia 31 de agosto/2022, retroagindo seus efeitos à 01/05/2022, cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem anexos.*

*II.III – Pactuam as partes que em 01/09/2022 o **valor mensal** e estimado sofrerá novo reequilíbrio econômico financeiro que perdurará até 19/08/2023, passando o **valor mensal** estimado de R\$ 91.337,50 (noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 102.938,13 (cento e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), **perfazendo o valor total, global e estimado de R\$ 1.235.257,56 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem anexos.*

**b) ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 213/2022**

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 91.337,50 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**b.1) LEIA-SE:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 213/2022**

**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES: R\$ 365.350,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**c) ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 213/2022**

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 102.938,13 (CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

**c.1) LEIA-SE:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 213/2022**

**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 1.235.257,56 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constante dos autos nº 2019002426 (físico) / 2021000696 (eletrônico), mantendo-se e ratificando-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**BOB EXPRESS ENCOMENDAS URGENTES EIRELI  
JULIANO MENDONÇA CABRAL  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres  
CPF/MF: 014.734.276-73**

## 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 454/2022

Código do documento d8c81ac04091e30bbbc2a3e267cdea1b

Hash do documento (SHA256): 93846d5ed2790e13b21fba382cac4c17fab168637d4cc4ed0a487f40722245ea



✓ JULIANO MENDONÇA CABRAL  
bobexpress1234@gmail.com  
BOB EXPRESS ENCOMENDAS URGENTES EIRELI  
PROPRIETÁRIO

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 16:55  
Código verificador:  
9b2768582c80d7711d623eb90dd55566

✓ BRUNO CESAR BUENO SILVA  
bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 17:01  
Código verificador:  
2b244f3a879b414268a173e4ec86a9e3

✓ MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 17:34  
Código verificador:  
228f54cc4be8018c1404cb41d917e65c

✓ HENRIQUE ARAUJO TORRES  
henrique.torres@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 17:44  
Código verificador:  
3842b90bcfdc096d59ee5e3f74ac4448

✓ JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 21:06  
Código verificador:  
6e7b6903e8c16dafb9f91672c99146a2

### Logs

SEG, 26 de DEZ de  
2022 às 16:50

Operador **ANA SILVA** criou este documento número d8c81ac04091e30bbbc2a3e267cdea1b

SEG, 26 de DEZ de  
2022 às 16:50

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **JULIANO MENDONÇA CABRAL**, assinando pela empresa **BOB EXPRESS ENCOMENDAS URGENTES EIRELI** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **bobexpress1234@gmail.com**

SEG, 26 de DEZ de  
2022 às 16:55

**JULIANO MENDONÇA CABRAL** assinou este documento pela empresa **BOB EXPRESS ENCOMENDAS URGENTES EIRELI**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.4.47

SEG, 26 de DEZ de  
2022 às 16:58

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**



SEG, 26 de DEZ de 2022 às 16:59 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 16:59 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 17:01 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 17:34 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 17:44 **HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.93.244.100

---

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 18:02 Operador **LARYNA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEG, 26 de DEZ de 2022 às 21:06 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.83.171

---